



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA FEDERAL NO ESPIRITO SANTO

Decisão nº 141922736/2025-CPL/SELOG/SR/PF/ES

Processo: 08285.002004/2025-51

Assunto: **Decisão em Recurso Administrativo**

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

OBJETO: Contratação de serviços especializados de suporte técnico em tecnologia da informação e comunicação - TIC, que consiste em atendimento a chamados suporte aos usuários de TIC, serviços suporte de operação e sustentação de infraestrutura de rede de TIC (2º e 3º níveis), e visita técnica programada as delegacias do interior, visando atender as necessidades da SR/PF/ES, em regime de execução indireta, presencial e remoto.

Recursos interpostos pela empresa DATAGROUP TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ 33.416.994/0001-80 em desfavor da classificação e habilitação da empresa M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S/A, CNPJ nº 42.563.692/0001-26.

0.1. Com fundamento no artigo 165, I, §2º da Lei 14.133/2021 e considerando a motivação da decisão do Pregoeiro (141869534), que adoto como razão de decidir, pois infere-se que as alegações da Recorrente foram analisadas de maneira impessoal e criteriosa, mantendo incólume, em sua integralidade, a decisão do pregoeiro e, por conseguinte, nego provimento ao recurso interposto pela sua improcedência.

Vila Velha, na data da assinatura eletrônica

assinatura eletrônica
MÁRCIO MAGNO CARVALHO XAVIER

Delegado de Polícia Federal

Superintendente Regional de Polícia Federal no Espírito Santo



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO MAGNO CARVALHO XAVIER**,
Superintendente Regional, em 01/08/2025, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=141922736&crc=97D585A8.

Código verificador: **141922736** e Código CRC: **97D585A8**.